



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1579

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Outros atos	5
Aviso de Licitação	5
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Atribuição de Classe/Aulas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1579

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

130
4

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

(Dispõe de criação da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2013, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criada neste município, a Secretaria Municipal da Educação, subordinada ao Gabinete do Prefeito, sendo composta pelas seguintes unidades organizacionais:

I – Unidades Colegiadas:

- a) Conselho Municipal de Educação;
- b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- c) Conselho Municipal de Bolsas de Estudo;
- d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Educação.

II – Unidades de Assessoramentos

- a) Assessoria Pedagógica;
- b) Assessoria de Planejamento Educacional.

III – Unidades Administrativas:

- a) Expediente da Secretaria;
- b) Supervisão Pedagógica;
- c) Gerência de Ações Educacionais:
 1. Divisão de Ensino Fundamental;
 2. Divisão de Ensino Infantil;
 3. Divisão de Incremento ao Ensino e a Valorização do Magistério;
 4. Divisão de Educação de Jovens e Adultos;
 5. Divisão de Educação Especial;
 6. Divisão de Ensino Profissionalizante;
 7. Divisão de Formação
- d) Gerência de Apoio Escolar:
 1. Divisão de Alimentação Escolar;
 2. Divisão de Apoio Material;
 3. Divisão de Transporte Escolar;
 4. Divisão Setorial de Apoio de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação tem as seguintes atribuições:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1579

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

131

- I - Formular a política de educação do Município, em consonância com as decisões e emanadas do Conselho Municipal de Educação e com objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
- II - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
- III - implantar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
- IV - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
- V - garantir atendimento educacional especializado para pessoas portadoras de deficiência que não possam acompanhar as classes regulares;
- VI - garantir a progressiva universalização do ensino público gratuito;
- VII - garantir, em caráter prioritário, o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiverem acesso na idade própria;
- VIII - coordenar a instalação, manutenção e gestão dos estabelecimentos escolares municipais;
- IX - promover a oferta de serviço de creches à educação infantil;
- X - desenvolver orientação e assistência técnico-pedagógica aos educadores dos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;
- XI - garantir o acesso à educação de jovens e adultos, adequada as condições do educando;
- XII - promover o fornecimento de merenda escolar, de material didático e de outros apoios de ordem material, respeitados os limites de recursos orçamentários, a legislação vigente e as decisões emanadas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- XIII - promover, a capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e especialização dos professores, supervisores, coordenadores e demais servidores da área de educação;
- XIV - coordenar a aplicação de recursos na educação, de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação vigente;
- XV - promover e supervisionar as ações relativas ao Fundo Municipal de Educação, bem como a quaisquer outros fundos que sejam criados por força de legislação, em seu âmbito de atuação;
- XVI - coordenar a elaboração e desenvolvimento de programas esportivos junto aos alunos da rede escolar municipal, em conjunto com o Setor Municipal de Esportes e Lazer;
- XVII - participar de programas de educação para o trânsito promovidos pelo Município;
- XVIII - promover o intercâmbio de informações com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- XIX - desempenhar outras atividades afins.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Educação, de provimento em comissão, Referência "22", da Tabela de Remuneração em vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1579

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

132

4

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de janeiro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1579

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2024

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PROCESSO Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

CONTRATADA: 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL (LUMINÁRIAS, REATORES E LAMPADAS DE SÓDIO/MERCÚRIO) POR LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

VALOR: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, perfazendo um período de 12/03/2024 até 12/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024.

Meridiano/SP, 12 de Março de 2024.

Fábio Paschoalino

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: SERANTONI & LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTA PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.628,80 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 12/03/2024 a 12/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

Meridiano/SP, 12 de Março de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº. 022/2024

Dispensa de Licitação nº. 008/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2409/2.022, AUTORIZO a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTA PARA O**

EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, pelos valores apurados pelo agente de contratação, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 12 de Março de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 024/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Eletrônica com critério de julgamento (**menor valor unitário**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/03/2024, às 17h00min do dia 15/03/2024, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 20/03/2024, às 09h00min. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/> e PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 12 de março de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Comunicados

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP
SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1579

Página 6 de 7

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

A Equipe de Apoio responsável pela condução do **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024** - cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, vem por intermédio deste informar a todos os interessados que devido a uma alteração na plataforma <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/> onde são realizadas as licitações eletrônicas por este município, sofreu alterações em atendimento a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 após a publicação do edital referente a mesma.

Sendo assim no item **6.1.** onde fala sobre a apresentação dos documentos comprobatórios de habilitação deverão ser anexados no ato do cadastro da proposta, **passarão a ser solicitados apenas do licitante melhor classificado após o encerramento da etapa de lances, em formato digital, informamos ainda que o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos.**

Setor de Licitações
Natalia dos Santos
Agente de Contratações/Pregoeira
Portaria nº 009/2024

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 013/2024- Concorrência Nº 004/2024, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL (LUMINÁRIAS, REATORES E LAMPADAS DE SÓDIO/MERCÚRIO) POR LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.
Prefeitura Municipal de Meridiano, 11 de Março de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 004/2024.
Processo Licitatório nº 013/2024.
Fica adjudicado o seguinte objeto para a empresa:

2D CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL (LUMINÁRIAS, REATORES E LAMPADAS DE SÓDIO/MERCÚRIO) POR LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP,** no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Meridiano, 11 de Março de 2024.
Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 096/2023
DISPENSA Nº 037/2023
PROCESSO Nº 085/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: ENTRE ASPAS CIA. TEATRAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE PALHAÇARIA E CIRCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 05 (CINCO) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

Meridiano/SP, 07 de março de 2024.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2024 - SME

Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os professores da Educação Básica - PEB I com **contratos ativos**, para participarem da sessão de atribuição de classes e aulas em substituição, respeitada a legislação municipal vigente, conforme segue:

Data: 15/03/2024

Horário: às 07h45min

Local: Anfiteatro da EMEF Professora Paula Zangrando - Rua João Savazzi, 1697 - Centro.

ENSINO FUNDAMENTAL - MANHÃ

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES/PERÍODO	SITUAÇÃO
01	EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO	4º Ano B	Substituição (Licença prêmio do dia 20/03 a 19/04)

ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES/PERÍODO	SITUAÇÃO
01	EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO	2ºano 1h/a Reforço	Substituição (Licença prêmio do dia 20/03 a 19/04)
02	EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO	3ºA, 3ºB, 3ºC, 4ºA, 4ºB, 4ºC, 5ºA, 5ºB e 5ºC 09h/a Tecnologia e Inovação	Substituição (Licença prêmio do dia 20/03 a 19/04)

O não comparecimento significa o desinteresse em assumir sala no momento, ficando, porém, garantido sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1579

Página 7 de 7

classificação para outras possíveis oportunidades.

Devair Inuzor Fanelli Júnior

Secretário Municipal da Educação de Meridiano

.....